

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 44/2025/SGCC/DACC/MPC/PA
(Processo nº 2025/2772663)**

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo - DADM e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 15/2025/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa F&K Brasil Ltda (CNPJ 51.607.431/0001-51), tendo como objeto a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos (Smart TV 50”), conforme especificações, com o objetivo de atender às demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar a servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293, e no seu impedimento, o servidor ISLAION BRENDON CARNEIRO CARDOSO, matrícula nº 200318, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 15/2025/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 26 de setembro de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1250048

**PORTARIA Nº 47/2025/SGCC/DACC/MPC/PA
(Processo nº 2025/2772663)**

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo - DADM e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 18/2025/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa 49.221.055 Vinicius Ferreira da Silva (CNPJ 49.221.055/0001-10), tendo como objeto a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos (aspirador de pó), conforme especificações, com o objetivo de atender às demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar a servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293, e no seu impedimento, o servidor ISLAION BRENDON CARNEIRO CARDOSO, matrícula nº 200318, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 18/2025/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 26 de setembro de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1250097

**PORTARIA Nº 45/2025/SGCC/DACC/MPC/PA
(Processo nº 2025/2772663)**

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo - DADM e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 16/2025/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa RI Empreendimento Comercial Ltda (CNPJ 49.495.719/0001-30), tendo como objeto a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos (ventilador tipo parede), conforme especificações, com o objetivo de atender às demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar a servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293, e no seu impedimento, o servidor ISLAION BRENDON CARNEIRO CARDOSO, matrícula nº 200318, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 16/2025/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 26 de setembro de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1250062

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 19/2025 – MPC/PA

Processo PAE: 2025/3234456

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 14/2025-MPC/PA

Partes: Editora Verde Ltda (CNPJ 10.889.568/0001-69) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50)

Objeto: Contratação de Cota de Patrocínio à 17ª Edição do Livro do Círio Oficial, como medida de apoio ao registro histórico do evento, reconhecido como Patrimônio Imaterial da Humanidade pela UNESCO, e vinculação da marca do MPC/PA à obra supracitada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: de 29/09/2025 a 29/12/2025

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8757; Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Foro: Belém/Pará.

Data da Assinatura: 26/09/2025

Ordenador Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1250105

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Intimada: MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA. Na condição de Presidente da Comissão Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, venho comunicar-lhe, para os devidos fins de direito, a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor dessa empresa, por meio da PORTARIA Nº 058/2025/MPC/PA, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 36.129, de 10 de fevereiro de 2025, conforme os fatos descritos nos autos do processo nº 2023/600008. O referido PAAR tem por objeto apurar, em tese, a prática de irregularidades previstas no subitem 12.1.3.1 do Instrumento Convocatório da Licitação, amparado no art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Tais irregularidades, se comprovadas, acarretarão a aplicação da penalidade correspondente aos arts. 6º, inciso III, e 10º da PORTARIA n. 605/2024-MPC/PA, conforme autorizado pelo art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021. Em observância ao Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV da CF/88 c/c art. 35 da Lei nº 8.972/2020, fica essa empresa NOTIFICADA que figura no polo passivo do referido PAAR, podendo acompanhar o presente processo apuratório pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído. Aproveito, ainda, para INTIMAR-LA a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, alegações de defesa e os meios de prova que julgar pertinentes para esclarecimento dos fatos, nos termos do art. 35, §4º da Lei Estadual nº 8.972/2020 e art. 28 da PORTARIA nº 605/2024/MPC/PA, de 07 de novembro de 2024.